|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO DAS REVISÕES** | | | |
|  |  |  |  |
| **REVISÃO** | **DATA** | **ALTERAÇÃO** | **RESPONSÁVEL** |
| 001 | 15/08/2014 | Adequação ao novo modelo de documento normativo, a cultura da empresa e revisão dos cursos. | Greice Daniela da Silva |

1. **OBJETIVO**

Estabelecer as diretrizes para as atividades de inscrição, seleção e cadastro no benefício de bolsas estudantil na Foz Saneatins e PSA – Palmas Serviços Auxiliares para os cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela Faculdade Católica do Tocantins.

1. **ABRANGÊNCIA**

Integrantes lotados em Palmas ou região circunvizinha acadêmicos da Faculdade Católica do Tocantins.

1. **REFERÊNCIAS**

Não há.

1. **DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS**

**- Bolsa Estudantil –** Ajuda de custo designado pela Companhia para auxiliar os integrantes estudantes de cursos de graduação ou pós-graduação.

1. **RESPONSABILIDADES**

**- Pessoas e Organização:** realizar a gestão da concessão de bolsa estudantil.

**- Integrantes:** cumprir as diretrizes deste documento normativo para a concessão de bolsa estudantil.

1. **DETALHAMENTO/DESCRIÇÃO**

**6.1 –** **Condições Gerais**

**6.1.1 –** A bolsa estudantil será concedida somente para integrantes da Foz Saneatins e da PSA -Palmas Serviços Auxiliares.

**6.1.2 –** Os cursos de graduação disponibilizados pela Faculdade Católica do Tocantins que possuem vínculo com o negócio da Companhia são:

1. Administração
2. Ciências contábeis
3. Direito
4. Engenharia Ambiental e Sanitária
5. Engenharia Civil
6. Engenharia de Produção
7. Engenharia Elétrica
8. Sistemas de Informação
9. Tecnologia em Gestão Ambiental

**6.1.3 –** Os cursos de pós-graduação serão sempre avaliados no início de cada semestre letivo, em função da rotatividade.

**6.1.4 –** O valor da bolsa a ser concedido é de 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade (base de cálculo 2010) correspondente a cada curso de graduação e pós-graduação.

**6.1.5 –** Serão disponibilizadas 12 (doze) bolsas por semestre durante 5 (cinco) anos, finalizando em dezembro de 2015.

**6.1.6 –** A cada semestre serão ofertadas 12 bolsas preferencialmente para os cursos de graduação. As bolsas de pós-graduação serão concedidas quando as de graduação não forem totalmente preenchidas.

**6.1.7 –** Cada bolsa estudantil concedida terá validade de 6 (seis) meses.

**6.1.7.1 –** A validade de 6 (seis) meses está vinculada a relação de emprego entre as empresas já citadas e o integrante estudante.

**6.1.8 –** A administração das bolsas estudantis é de responsabilidade de Pessoas e Organização.

**6.1.9 –** Cabe a Pessoas e Organização o relacionamento com a Faculdade Católica do Tocantins para o cumprimento da concessão das bolsas estudantis.

**6.1.10 –** A Faculdade Católica do Tocantins não tem nenhuma participação no processo seletivo da bolsa estudantil das empresas.

**6.2 – Critérios para Seleção: Primeira Concessão da bolsa estudantil**

**6.2.1 –** Para concorrer pela primeira vez na bolsa estudantil o integrante deve atender simultaneamente aos seguintes critérios:

1. Ser integrante da empresa há 1 (um) ano;
2. Estar selecionado para um dos cursos ofertados pela Faculdade Católica do Tocantins apresentado no item 5.1.2 deste documento;
3. Desenvolver atividades na Companhia que tem elo com o curso;
4. Estar em dia com as mensalidades na Faculdade Católica do Tocantins;
5. Não possuir outro tipo de bolsa estudantil.

**6.2.1.1 –** O critério da letra “c” será desconsiderado quando no processo seletivo forem atendidos todos os integrantes inscritos que atendem simultaneamente a todos os critérios e ficar bolsas estudantis remanescentes.

**6.2.2 –** Os critérios de desempate são:

1. Estar cursando o último semestre, em primeira instância.
2. Maior idade.
3. Menor renda familiar per capita.

**6.3 – Critérios para Renovação da bolsa estudantil**

**6.3.1 –** Os critérios de renovação são os estipulados no capítulo 5.2 e os descritos abaixo:

1. Não ficar reprovado em nenhuma disciplina matriculada no período que foi contemplado com a bolsa estudantil;
2. Estar em dia com o pagamento que cabe ao estudante, das mensalidades.

**6.4 – Procedimentos da Inscrição para Seleção – Primeira Concessão**

**6.4.1 –** O período de inscrição será sempre nos meses de janeiro e julho de cada ano em datas a serem divulgadas pela área de Pessoas e Organização com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das inscrições;

**6.4.2 –** O integrante deve imprimir e preencher na sua totalidade, duas vias do Formulário 0101 – Inscrição no processo seletivo da bolsa estudantil, anexar fotocópia do comprovante de matrícula no curso e protocolar na área de Pessoas e Organização;

**6.4.2.1 –** O formulário estará disponível no Portal do Conhecimento;

**6.4.2.2 –** Os integrantes que não tem acesso ao Portal do Conhecimento devem solicitar ao seu Líder imediato o referido formulário.

**6.5 – Procedimentos para Renovação**

**6.5.1 –** O direito a continuidade de uso da bolsa estudantil está vinculada a aprovação do pedido de renovação.

**6.5.2 –** As inscrições para o pedido de renovação da bolsa serão no mesmo período de inscrição para o processo seletivo – primeira concessão;

**6.5.3 –** O integrante deve imprimir e preencher na sua totalidade, duas vias do Formulário 0102 – Solicitação de Renovação da bolsa estudantil, anexar fotocópia do histórico escolar do semestre cursado e dos comprovantes de pagamento e protocolar na área de Pessoas e Organização;

**6.5.4 –** O formulário estará disponível no Portal do Conhecimento;

**6.5.4.1 –** Os integrantes que não tem acesso ao Portal do Conhecimento deve solicitar ao seu Líder imediato o referido formulário;

**6.5.5 –** A renovação está vinculada ao atendimento dos critérios e a existência de vagas que não foram preenchidas no processo seletivo – primeira concessão;

**6.5.6 –** Os critérios de desempate para a renovação serão os mesmos apresentados no item 5.2.2;

**6.5.7 –** Não há limite de pedido de renovação, caso o integrante não seja contemplado para o semestre solicitado pode concorrer no próximo e assim sucessivamente;

**6.5.8 –** Será vetado em qualquer época o pedido de renovação da bolsa para o integrante que realizar otrancamento de matrícula após ter sido contemplado, exceto em caso de doença impeditiva. Neste caso uma comissão interna avaliará cada caso.

**6.6 – Seleção e Divulgação dos Resultados**

**6.6.1 –** Após o último dia de inscrição, P&O relacionará os inscritos e dará início a análise das informações constante no formulário de inscrição comparando com as informações disponíveis no dossiê físico e/ou eletrônico do integrante, caso necessário na Faculdade Católica do Tocantins.

**6.6.2 –** P&O terá até 7 dias úteis para promover a avaliação das informações de cada inscrito e divulgar a lista dos contemplados com a anuência da Gerência de P&O.

**6.6.2.1 –** O processo de avaliação das fichas de inscrição será realizado por um comitê formado pela área de P&O.

**6.6.2.2 –** A lista dos contemplados será divulgada por e-mail e no Portal do Conhecimento e estará dividida em “contemplados imediatos” e “contemplados em espera”.

**6.6.3 –** Os contemplados deverão procurar a P&O no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para a efetivação formal da bolsa;

**6.6.3.1 –** Caso o integrante contemplado não compareça no prazo estipulado no item 5.6.3 será convocado o primeiro da lista em espera e assim sucessivamente;

**6.6.4 –** Qualquer dúvida que o integrante tiver a respeito do resultado da seleção deverá enviar e-mail com o questionamento.

**6.7 – Formalização da Bolsa Estudantil**

**6.7.1 –** Pessoas e Organização providenciará a celebração do termo de compromisso, em duas vias de igual teor com cada integrante contemplado, que serão assinadas pelo Integrante e pelo Gerente de P&O.

**6.7.1.1 –** Uma via deve ser entregue ao integrante e a segunda via arquivada no dossiê deste.

**6.7.2 –** Pessoas e Organização providenciará a elaboração e encaminhamento de ofício ou e-mail à Faculdade Católica do Tocantins com a lista dos contemplados com a bolsa estudantil.

1. **FORMULÁRIOS/ DOCUMENTOS RELACIONADOS OU COMPLEMENTARES**

**-** Formulário 0101 – Inscrição no processo seletivo da bolsa estudantil

- Formulário 0102 – Solicitação de Renovação da bolsa estudantil

1. **ANEXOS**

Não há.

1. **APROVAÇÃO**

**Elaboração:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | **Assinatura** |
| Greice Daniela da Silva |  |

**Revisão:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | **Assinatura** |
| Jéssica Lopes Cuevas |  |

**Aprovação:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | **Assinatura** |
| Maria Duarte Guimarães |  |